



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXXIX — Nº 215

QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	24933
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....	24935
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO .....	24939
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA .....	24940
MINISTÉRIO DA SAÚDE .....	24941
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	24944
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA .....	24945
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	24946
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA .....	24949
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL .....	24953
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS .....	24953
PODER JUDICIÁRIO .....	24953
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS .....	24954
INEDITORIAIS .....	25020
ÍNDICE .....	25025

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### CREDECENCIAL

O Senhor Presidente da República recebeu, no dia 05 de novembro corrente, as credenciais dos seguintes Chefes de Missão Diplomática: Senhor ANTONIO BELAUNDE MOREYRA, Embaixador da República do Peru, Senhor YASUSHI MURAZUMI, Embaixador do Japão, e Senhora CATHERINE KRIEG, Embaixadora da Confederação Suíça.

#### MESSAGEM

Nº 610, de 01 de novembro de 1991. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem CN nº 91, de 1991.

Nº 615, de 05 de novembro de 1991. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Institui adicional sobre as apostas em concursos de prognósticos, destinado ao fomento de práticas desportivas formais, e não-formais".

Nº 616, de 05 de novembro de 1991. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de Cr\$ 724.000.000,00, para os fins que especifica".

Nº 617, de 05 de novembro de 1991. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de Cr\$ 567.812.000,00, para os fins que especifica".

Nº 618, de 05 de novembro de 1991. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira no Montante de DM 304.858.202,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois marcos alemães), celebrado em Brasília a 24 de outubro de 1991.

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 87-N, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, e do inciso XIV, do Art. 83 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990, e o que consta do Processo nº 608/91-SUPES/RR, resolve:

I - Reconhecer oficialmente, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, em caráter de perpetuidade, a área de 109,5913 ha (cento e nove hectares, cinquenta e nove ares e treze centiares) conforme descrita no Processo nº 608/91-SUPES/RR, parte integrante do imóvel Fazenda Bom Retiro, Gleba Cauamê, denominada RESERVA MANI, no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, de propriedade de HÁRIO HUMBERTO FREITAS BATTANELI.

II - Caberá ao proprietário do imóvel o cumprimento de todos os dispositivos legais contidos no Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990, premonendo a averbação de uma das vias do Termo de Compromisso no Cartório de Registro de Imóveis competente e dando-lhe a devida publicidade, nos termos dos artigos 4º e 5º do referido Decreto.

III - Verificado qualquer dano à área ora reconhecida, o proprietário do imóvel é obrigado a permitir e favorecer a sua regeneração, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa civil e penal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

(Of. nº 619/91)

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 280, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 11, inciso IV, do Decreto nº 79, de 05 de abril de 1991, resolve:

Art. 1º - Estabelecer UNIDADES REGIONAIS da Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República-SDR/RR, nas capitais, ou localidades dos Estados da Federação, onde se fizerem necessárias, no estrito interesse do desenvolvimento de atividades cometidas à SDR, podendo desativá-las quando julgar conveniente ou quando cessar a necessidade.

Art. 2º - Determinar à Coordenação Geral de Administração desta Secretaria que adote as providências necessárias à manutenção das referidas Unidades, com o repasse das correspondentes despesas a outros órgãos ou entidades a que se venha outorgar o uso compartilhado dos respectivos imóveis.

EGBERTO BATISTA

(Of. nº 391/91)

### Superintendência da Zona Franca de Manaus

PORTARIA Nº 134, DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre prorrogação dos prazos para protocolização de Pedidos de Guia de Importação no exercício de 1991, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o poder regulamentador que lhe foi outorgado, consoante o disposto no Artigo 18 da Resolução 066/91, de 07 de junho de 1991;